



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º. Quadrimestre 2020

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior

RDQA

Fundação Pio XII - Hospital de Amor

Processo SEI:	PMC.2018.00018540-31
Termo de Convênio:	007/18
Vigência do Convênio	De 01/09/2018 a 31/08/2023
Objeto:	O presente convênio tem por objeto: instalar, manter e monitorar o programa de Rastreamento e Prevenção ao câncer de mama e colo uterino, com base em exames de mamografia. Serão realizados ainda ultrassonografia mamária e colposcopia de colo uterino, além de biópsias e procedimentos cirúrgicos. A população alvo são as mulheres da cidade de Campinas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1 - Introdução

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, seu **Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre**, referente ao período de **Janeiro à Abril** do exercício de 2020.

2 - Quantitativo Conveniado

VALOR TOTAL	PÓS FIXADO	PRÉ FIXADO
R\$ 290.266,95	R\$ 100.937,30	R\$ 189.329,65
R\$ 290.599,35	R\$ 100.937,30	R\$ 189.662,05

A partir da 5ª parcela, houve o acréscimo de R\$ 332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) por mês devido à alteração da tabela SIGTAP de um dos procedimentos que elencam o rol da média complexidade, portanto no valor pré fixado; de acordo com o Apostilamento de Reajuste datado de 28 de novembro de 2018, inseridos no Processo Administrativo digital SEI PMC.2018.00018540-31, através dos Despachos PMC-SMAJ-DAJ-CSFA 1090545 e 1095847.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Pós fixado: PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO CONVENIADO
0201010542	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIOS X	97,00	150
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	6
0207010021	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO- MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	6
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL / PESCOÇO	268,75	25
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	25
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	17
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	7
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	12
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN	268,75	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	INFERIOR		
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	30
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES / ANGIORESSONANCIA	268,75	6
0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	443,66	20
041612059	SEGMENTECTOMIA / QUADRANTECTOMIA / SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	1.913,83	20

Pré fixado:

As metas de DESEMPENHO a serem atingidas são realizadas em concordância com o quadro de metas de DESEMPENHO a seguir, e no atendimento de sua totalidade corresponderão em até **65% do valor mensal do convênio**, ou **R\$ 189.662,05** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Indicador	Fonte	Descrição da meta	% Total Financeiro Relativo as Metas Físicas	Recurso Financeiro Mensal Relativo Conveniado
1 - Procedimentos ambulatoriais de média complexidade	CSAC	100% se acima de 95%, 80%, se entre 85 a 95%, 60% se entre 75 a 85%, Menos de 75% perde o valor	50%	R\$ 94.831,02
2 - Disponibilização de vagas das unidades móveis e fixa no SOL, CROSS	Relatório Mensal SOL e CROSS e Entidade Mensal	100%, se disponibilização de 100%, 90%, entre 90 a 99%, 80%, entre 80 a 89%, Menos de 79% perde o valor	10%	R\$ 18.966,20
3 - Assegurar a linha de cuidado em no máximo 30 dias	Relatório da Entidade Mensal	100% se o tempo máximo de espera for de até 30 dias	10%	R\$ 18.966,20
4 - Realizar a entrega do laudo e imagem ou link de acesso às usuárias, em até 07 dias úteis	Relatório da Entidade Mensal	100% se a chegada forem até 07 dias úteis	10%	R\$ 18.966,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5 - Realizar referenciamento de 100% das usuárias em até 7 dias corridos	Relatório da Entidade Mensal	100% se a chegada for em até 07 dias corridos	10%	R\$ 18.966,20
6 - Cumprir disponibilização de procedimentos nas unidades móveis	Relatório da Entidade Quadrimestral	100% se cumprir a disponibilização dos procedimentos	5%	R\$ 9.483,10
7 - Ser campo de prática	Relatório da Entidade Quadrimestral	100% se estiver disponível	5%	R\$ 9.483,10
Total			100%	R\$ 189.662,05

O Valor pré fixado equivale ao valor total de procedimentos de média complexidade constantes no convênio e descritos no quadro abaixo:

Procedimento	Descrição	Valor unitário	Físico conveniado	Valor total
0201010500	Biopsia/punção de vagina	18,33	5	91,65
0201010151	Biopsia de endométrio	18,33	20	366,60
0201010518	Biopsia/punção de vulva	18,33	10	183,30
0201010585	Punção aspirativa de mama por agulha fina	66,48	10	664,80
0201010666	Biopsia do colo uterino	18,33	200	3.666,00
0203020022	Exame anatomo-patológico do colo uterino - peça cirúrgica	43,21	20	864,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0203020081	Exame anatomo-patologico do colo uterino - biopsia	24,00	120	2.880,00
0203010043	Exame citopatologico de mama (PAAF)	35,34	10	353,40
0203020065	Exame anatomo-patologico de mama - biopsia	45,83	190	8.707,70
0203020073	Exame anatomo-patologico de mama - peça cirúrgica	43,21	20	864,20
0204030030	Mamografia	22,50	570	12.825,00
0201030048	Marcação pré-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada a mamografia	62,50	20	1.250,00
0204030188	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	2.850	128.250,00
0205020097	Ultrassonografia mamaria bilateral	24,20	600	14.520,00
0211040029	Colposcopia	3,38	300	1.014,00
0301010048	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30	540	3.402,00
0301010072	Consulta médica em atenção especializada	10,00	620	6.200,00
0401010090	Fulguração/cauterização química de lesões cutâneas	11,84	15	177,60
0401010015	Curativo grau II c/ ou s/ desbridamento	32,40	73	2.365,20
0409060097	Exerese de polipo de utero	22,62	10	226,20
0409060089	Excisão tipo 1 de colo uterino	45,24	10	452,40
0309030048	Criocauterização	11,26	30	337,80
			6.243	189.662,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Dentre as cláusulas contratuais:

- Cada unidade móvel oferecerá exames de mamografia a todas as mulheres que se enquadrem nos critérios de inclusão, ou seja, que tenham de 40 a 69 anos no caso da mamografia e que residam no município de Campinas.
- Unidade de ressonância magnética móvel, onde serão realizados exames de ressonância sem contraste, sem sedação, para pacientes regulados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso.
- Na unidade fixa serão realizados os exames de mamografia, ultrassonografia e colposcopia. Além de procedimentos cirúrgicos contemplados no Plano de Trabalho.
- Os serviços conveniados serão disponibilizados no sistema SOL e CROSS, ou outros que venham a substituir os mesmos, através de protocolo estabelecido com a SMS.
- Dar continuidade ao atendimentos dos exames alterados, coletados nas unidades de saúde e processados pelo Hospital de Câncer de Barretos, através do convênio com a Secretaria Estadual de Saúde/SP.
- As unidades móveis deverão circular periodicamente as microrregiões dos Distritos de Saúde e entre os 5 distritos, com cronograma e locais previamente pactuados com a SMS.
- Os laudos de exames de mamografia irão incluir laudo escrito e imagens disponibilizadas em nuvem com acesso compartilhado com a unidade e usuários (a ser pactuado com a SMS). Laudos deverão ser entregues em até 07 dias úteis, sendo organizados por Unidade solicitante, de acordo com o respectivo Distrito de Saúde, e distribuídos por malote, com guia de remessa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- O Sistema de Notificação de Câncer será alimentado pela Instituição. Serão elaborados relatórios mensais dos procedimentos realizados por Centro de Saúde de referência, constando sigla do nome da usuária, data de nascimento, cartão nacional de saúde (CADWEB) e exame realizado.
- Casos com indicação cirúrgica não contemplados no plano de trabalho ou que necessite quimioterapia ou radioterapia, deverão seguir o fluxo de regulação da SMS, e relatório enviado ao CS de referência da usuária.
- Garantir seguimento de usuárias submetidas ao procedimento cirúrgico de acordo com os protocolos de linha de cuidado até atingir o tempo estabelecido para alta, enviando relatório detalhado ao CS de referência, na alta.
- Confirmar previamente os agendamentos via telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3 - Execução Contratual

Toda produção da instituição é auditada pelo DEAR (Departamento de Auditoria e Regulação), pela equipe da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial – CSPTA, onde ocorre o faturamento segundo as normas oficiais do Ministério da Saúde, em função do seu processamento sempre relativo a 2 (dois) meses anteriores e pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso (CSRA) em seu relatório mensal.

O relatório de atividades, que apresenta os indicadores para monitoramento e avaliação é realizado mensalmente pela Entidade, discutido com técnicos do DGDO. O relatório e todas as planilhas associadas constam anexadas no processo SEI de pagamento elaborado à época do repasse:

MÊS	PROCESSO SEI
jan/20	PMC.2019.00055112-52 / PMC.2020.00001891-73
fev/20	PMC.2020.00004111-19 / PMC.2020.00001956-53
mar/20	PMC.2020.00016187-61 / PMC.2020.00013352-03
abr/20	PMC.2020.00023773-25 / PMC.2020.00021563-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Na análise individual do Plano de Trabalho que compõe o convênio, podemos ressaltar:

Quantitativo executado:

Quadro 1.

Fundação Pio XII - Hospital do Amor * SIA / SIH - Ano 2020 - Procedência

Plano de Trabalho - Ambulatório de Média Complexidade

FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniada	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	74.916
Executada	2.972	2.932	2.383										2.762	8.287
%	48%	47%	38%										44%	11%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniada	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	2.275.944,60
Executada	98.199,55	93.445,55	67.247,90										86.297,67	258.893,00
%	52%	49%	35%										46%	11%

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Av. Anchieta, 200, 11º andar · Centro · Campinas/SP · CEP: 13015-904

Tel.: (19)21160180 · Tel/Fax: (19)21160178

dgdo.diretoria@campinas.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro 2

Plano de Trabalho - Ambulatório de Alta Complexidade														
FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	3.552
Executado	246	93	105										148	444
%	83%	31%	35%										50%	13%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	645.450,00
Executado	54.090,00	16.406,25	24.612,00										31.702,75	95.108,25
%	101%	31%	46%										59%	15%

Quadro 3

Plano de Trabalho - Internação Média e Alta Complexidade														
FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Executado	0	0	0										0	0
%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00%	0,00%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	565.797,60
Executado	-	-	-										-	-
%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00%	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Indicador de Desempenho:

Quadro 4

Valor atingido												
01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	Média Anual
43,9%	43,9%											



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3 - Repasses Realizados

De acordo com Ofício de Notificação documento 1689020 (14/08/2019) do Processo SEI PMC.2018.00043211-74, referente à Prestação de Contas do exercício de 2018, a Entidade deveria ressarcir ao erário público o valor de R\$ 614.027,34 (seiscentos e quatorze mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). Tal valor foi retido dos pagamentos a partir de setembro de 2019, restando ainda para o exercício de 2020 o valor de R\$ 242.702,01 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e dois reais e um centavo), sendo então descontado o valor integral do pagamento de janeiro e fevereiro, e parcial de março de 2020, "consoante as estipulações fixadas na cláusulas conveniais e no artigo 116, inciso I da Lei 8.666/1993 e nas recomendações contidas na Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro 5

	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20
Conveniada												
Recurso Federal	290.599,35	290.599,35	290.599,35	290.599,35								
Autorizado DGDO	R\$ 117.362,21	R\$ 94.408,11	R\$ 111.462,76 R\$ 80.531,07	R\$ 92.397,50*								

*Acrescido ao valor total, R\$ 332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) por mês, de acordo com o Apostilamento de Reajuste datado de 28 de novembro de 2018, inseridos no Processo Administrativo digital SEI PMC.2018.00018540-31, através dos Despachos PMC-SMAJ-DAJ-CSFA 1090545 e 1095847.

***Valor conforme Termo de Apostilamento relacionado à Pandemia Covid 19.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4 - Comissões de Acompanhamento

As comissões de acompanhamento do convênio acontecem ordinariamente uma vez por mês, sendo realizadas também extraordinárias de acordo com a demanda. Participam representantes da entidade (Thayla e Kelly) e representantes do DGDO (Camila e Eliana). Foram realizadas nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. Em abril a reunião foi suspensa devido à Pandemia Covid 19.

A Comissão Gestora da Execução Técnica Assistencial do Convênio com o Hospital de Amor - filial Campinas possui representantes do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional – DGDO (Camila Couto, Eliana Fernandes e Stefane Oliveira), Departamento de Saúde – DS (José Bortoto, Valéria Vendramini, Mirella Moraes, Sylvio Saccomani, Tânia Marcussi e Augusto Lazarin), Distrito Sudoeste (Míriam Nóbrega) e Distrito Sul (Fernanda Reynaldo) no Paço Municipal, das 09 às 12h. Em 2020 não foram realizadas nenhuma até o momento.

5. Análise crítica do valor pré-fixado:

Meta 1 - Realizar procedimentos ambulatoriais de média complexidade

Entidade manteve a média de 44% de procedimentos de média complexidade realizados, conforme Demonstrativo de Produção da CSAPTA, enviado mensalmente. Em que pese as orientações da SMS à Entidade, de adequar a demonstração de produção de acordo com as normas da CSAPTA para o correto faturamento, a mesma mantém sem faturar parte do rol de procedimentos pactuados na FPO do Plano de Trabalho do Convênio, nos meses relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Meta 2 - Disponibilizar as vagas das unidades móveis e fixa no sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, CROSS e SOL, ou outro definido pela SMS.

Meta cumprida parcialmente, mantendo uma média de 91% de disponibilização. De acordo com relatórios de desempenho encaminhados pela Entidade e relatórios do sistema SOL, a mesma tem impedido vagas de mamografia e ultrassonografia nos sistemas.

Meta 3 - Assegurar a linha de cuidado, mantendo tempo de espera entre o procedimento inicial e procedimentos complementares em no máximo 30 dias.

Meta cumprida nos meses avaliados.

Meta 4 - Realizar a entrega do laudo e imagem ou link de acesso das imagens disponibilizadas em nuvem com acesso compartilhado com as Unidades de Saúde e usuários dos exames de mamografia em 07 dias úteis.

Entidade cumpriu a meta em todos os meses, disponibilizando a entrega dos laudos, via malote distrital, semanalmente. A imagem é entregue através de CD, conforme pactuado em reunião com Secretário Municipal de Saúde.

Meta 5 - Realizar referenciamento de 100% das usuárias com laudo de exames alterados em conformidade com o fluxo estabelecido pela SMS em até 7 dias corridos.

Meta cumprida nos meses relacionados.

Meta 6 - Estabelecer juntamente com a SMS e cumprir cronograma de disponibilização de procedimentos nas unidades móveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Esta meta é avaliada quadrimestralmente, e como não temos ainda os dados de produção do mês de abril, não é possível finalizar esta meta.

Meta 7 - Ser campo de prática aos cursos técnico, de graduação e pós-graduação

Entidade não cumpriu meta.

6. Análise crítica do valor pós fixado:

De acordo com os quadros 2 e 3 demonstra-se uma média de 50% de produção dos procedimentos de alta complexidade referentes ao valor pós-fixado. Nos meses de janeiro e fevereiro a Entidade manteve a produção média exercida desde o início do convênio, bem aquém do conveniado.

A partir da segunda quinzena de março, com a Pandemia da Covid 19, houve uma diminuição de ofertas de procedimentos, pactuado com a SMS.

7. Considerações Finais

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020**).

A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

As inconsistências que por ventura forem ocasionadas serão corrigidas na elaboração do 2º RDQA de 2020.

A Entidade NÃO CUMPRIU o pactuado com a SMS no documento relacionado à Pandemia Covid 19, no mês de abril, não ofertando os procedimentos devidos e interrompendo a linha de cuidado da oncologia, sem consentimento da SMS, com desconto no mês subsequente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Camila Severing do Couto
Coordenadora de Convênios – DGDO/SMS**

**Eliana de Fátima Fernandes Paranhos
Coordenadora de Convênios – DGDO/SMS**

**Stefane Cristina de Oliveira Paixão
Coordenadora de Convênios – DGDO/SMS**